



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de Novembro de 2022

Edição 3.386 - Extraordinária

Página 1 de 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO



SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18 - SMED, de 10 de novembro de 2022

*Altera a Instrução Normativa nº 16/2022 - SMED, que estabeleceu normas para eleição de diretores das Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo – Paraná.*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei “R” nº 118, de 12 de setembro de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A Instrução Normativa nº 16 - SMED, de 18 de outubro de 2022, que estabeleceu normas para eleição de diretores das Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo – Paraná, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - ...

I - ...

...

d) nos quatro anos que antecedem a eleição, tenham atuado como regente de sala, em pelo menos, um ano;

...

g) não tenham exercido função de diretor de escola municipal ou CMEI por período total superior a 1 (um) ano, em Toledo, nas últimas duas gestões escolares consecutivas, seja por eleição ou por indicação;

...

**Art. 4º** - O ato de registro da candidatura, oficializado via protocolo na Prefeitura Municipal, será em formulário próprio, a partir de **24 de outubro de 2022 até às 17 horas do dia 16 de novembro 2022.**

...”

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 320/2022



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO



SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17 – SMED de 10 de novembro de 2022

*Estabelece Normas Complementares para Cedência de Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Toledo PR.*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Permuta, Remoção e Transferência Nº 01/2022, Quadro do Magistério e Quadro Geral. *Item 27. As cedências ocorrerão de acordo com a necessidade da administração, atendendo o interesse público e, conforme regulamentado em Instrução Normativa, a ser expedida pela Secretaria de Educação:*

#### RESOLVE

1. O período para solicitação das cedências será do dia 11 de novembro à 25 de novembro de 2022, via protocolo na Secretaria Municipal da Educação, conforme formulário anexo.
2. Os protocolos serão analisados e respondidos até a data de 16 de dezembro de 2022. Não serão aceitos protocolos posteriores, a data estabelecida nesta Instrução.
3. As cedências somente acontecerão:
  - a) De acordo com a necessidade da administração, atendendo o interesse público, conforme Artigo 5º, da Lei 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo) e Cláusula Décima Primeira e Décima Segundo, parágrafo único, do Termo de Ajustamento de Conduta 05/2018;
  - b) O servidor que no Concurso de Remoção for contemplado até a 3º opção não poderá solicitar a cedência durante o período de vigência do edital Nº 01/2022.
4. A ocupação das vagas do curso da EJA na Escola Carlos João Treis será feita através de termo de cedência, pelo prazo da existência das turmas.
5. A solicitação de cedência não garante a vaga solicitada, uma vez que serão respeitados os critérios estabelecidos e vagas existentes em cada instituição.
6. As vagas para o atendimento da “Psicopedagogia” e/ou “Salas de Recursos Multifuncionais” em escolas que não tiverem profissionais formados e com interesse em assumir essas funções, serão supridas pôr termo de cedência de professores com formação específica (Especialização) em “Psicopedagogia”, “Especialização em Educação Especial ou Adicional em Educação Especial”.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de Novembro de 2022

Edição 3.386 - Extraordinaria

Página 3 de 5



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO



SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### 7. Critérios de desempate para cedência:

a) maior tempo de serviço prestado, ininterruptamente, no cargo ao Município de Toledo;

b) maior idade;

c) maior nível de formação escolar relacionada ao cargo que ocupa;

d) proximidade da residência ao local de trabalho.

### 8. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação  
Toledo, 10 de novembro de 2022

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação  
Port. nº 320/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de Novembro de 2022

Edição 3.386 - Extraordinaria

Página 4 de 5



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO



SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

## FORMULÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço no município: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

2. Três opções escolhidas na remoção: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3. Local e turno que está atualmente:

\_\_\_\_\_

4. Três opções de local e turno pretendidos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 10 de Novembro de 2022

Edição 3.386 - Extraordinaria

Página 5 de 5

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.